



FREGUESIA DA BAJOUCA

Deliberação da Reunião da Junta de Freguesia 8 de Dezembro 2018

Epígrafe | MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1º Ciclo – 2018/2019

Deliberação: Apresentada pelo Presidente uma minuta de Adenda ao Acordo de Colaboração – Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1º Ciclo – 2014/2015, do seguinte teor:

«MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre as entidades parceiras, para o ano letivo 2014/2015, com o objetivo estabelecer um conjunto de regras destinadas à boa colaboração entre os respetivos outorgantes, com vista ao cumprimento do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, nos respetivos Estabelecimentos de Ensino; Entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505181266, representado pelo seu Presidente, Raul Miguel de Castro, adiante designado como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel com sede na Rua da Quinta, Carreira, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, contribuinte fiscal n.º 600 077 624, representado pela sua Diretora, Adélia Maria Leal Lopes, como terceiro outorgante, a Junta de Freguesia da Bajouca com sede em Avenida Voluntários 25 Novembro, Bajouca, contribuinte fiscal n.º 501150439, representado pelo seu Presidente, Pedro Manuel Carreira Pedrosa, como segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao acordo referido, a qual passará a reger-se pelas cláusulas seguintes: Cláusula I A alínea c) no n.º 1 da cláusula segunda do acordo de colaboração, no contexto do ano letivo de 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

(...) c) transferir para a Junta de Freguesia da Bajouca, a título de comparticipação ou apoio, as verbas relativas ao referido Programa, após receção e confirmação dos mapas de pedido de pagamento e respetivos documentos de despesa, de acordo com os valores constantes no anexo I, aprovados na reunião camarária de 3 de dezembro de 2018 para os seguintes parâmetros:

- Valor unitário da Refeição;
- Transporte da refeição;
- Transporte dos alunos;
- Matéria-prima não alimentar;



- Recursos humanos;
- Espaços;
- Apoio administrativo.

Aos valores apresentados, acresce IVA à taxa legal em vigor (quando aplicável).».

A Junta de Freguesia da Bajouca, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea i) do nº 1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, concorda com os termos da minuta da adenda e deliberou, por unanimidade:

- 1) Autorizar o Senhor Presidente da Junta a proceder à respetiva outorga com as entidades parceiras envolvidas na gestão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares do 1º Ciclo 2018/2019;
- 2) Submeter esta proposta de minuta à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º do Anexo I à Lei nº 75/2017, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia de Freguesia seja aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no nº 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Presidente da Junta

A Secretária da Junta